

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data 07 12 2016	Horário Início 15h15min	Sessão/Reunião ORDINÁRIA	Página 95

DEPUTADO DELMASSO (PTN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, o parecer da CDESCTMAT sobre as emendas ao Projeto de Lei nº 239, de 2015, de autoria do Deputado Lira, que "dispõe sobre a política distrital de preservação do meio ambiente, de combate ao aquecimento global, torna obrigatório o uso de sistemas e procedimentos alternativos geradores de energia no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Sr. Presidente, esse projeto já recebeu parecer na CDESCTMAT. Então, eu vou proferir parecer somente sobre a Emenda nº 4, de autoria do autor, Deputado Lira, a emenda que renumera o art. 16, do Capítulo V, do presente projeto de lei, para art. 21, alterando-se, por conseguinte, os demais artigos da proposição a partir desta mudança.

Só retificando meu parecer, o projeto ainda não foi apreciado na CDESCTMAT. Então, vou ler meu parecer ao referido projeto de lei, tendo em vista que ele estava em tramitação conjunta, foi desapensado e, agora, chega a este plenário.

O autor, Deputado Lira, na sua justificativa, apresenta que o referido projeto se torna imperioso em ser aprovado, tendo em vista o disposto no art. 225 da nossa Carta Magna, bem como no art. 279, inciso XVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal. O art. 279 assevera: O Poder Público, assegurada a participação da coletividade zelará pela conservação, proteção e recuperação

s/Barcellos.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 12 2016	15h15min	ORDINÁRIA	96

Paulo R02

zelará pela conservação, proteção e recuperação do meio ambiente, coordenando e tornando efetivas as ações e recursos humanos, financeiros, materiais, técnicos e científicos dos órgãos da administração direta e indireta, e deverá: (...) XVII – avaliar e incentivar o desenvolvimento, produção e instalação de equipamentos, bem como a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental”.

O Deputado Julio Cesar apresentou ao referido projeto de lei a Emenda nº 1, que adiciona o artigo 21, que faz a renumeração dos demais e diz o seguinte: “As disposições desta lei não são aplicáveis às entidades ou instituições sem fins lucrativos, de caráter assistencial, desportivas, religiosas e de ensino.”

O autor do referido projeto apresenta a Emenda Modificativa nº 2, que muda a redação do artigo 16. Na nova redação, está escrito: “Art. 16. Os projetos e programas habitacionais populares ou de baixa renda, assim definidos pelo governo, adotarão o disposto nesta lei e os recursos para tanto necessários constarão de dotação orçamentária que integrará a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal.”

O autor também apresenta a Emenda Aditiva nº 3, que acresce ao artigo 19 do projeto em referência o parágrafo seguinte, renumerando-se o ali existente para § 2º, dizendo o seguinte: “Art. 19. (...) § 1º Os recursos originados da aplicação de multas a que se refere o *caput* deste artigo integrarão fundo próprio cuja utilização



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
07 12 2016	15h15min	ORDINÁRIA	97

será integralmente destinada a programas de conscientização de preservação do meio ambiente.”

E, por fim, o autor também apresenta a Emenda de Redação nº 4, como eu li no início, que renumera o artigo 16 do capítulo V do presente projeto de lei para artigo 21, alterando-se, por conseguinte, os demais artigos da proposição a partir desta mudança.

Sr. Presidente, com base no artigo 69-B do Regimento Interno desta Casa, o referido projeto de lei chegou à Comissão de Meio Ambiente para apresentação de relatório e voto quanto ao mérito do referido projeto de lei.

Então, como Relator, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 239, de 2015, tendo em vista o seu elevado mérito e ganho para a sociedade do Distrito Federal. Aprovo e acato todas as emendas apresentadas ao referido projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão o parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.